



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Tribunal Supremo:

Despacho:

Cria a Comissão de Modernização dos Serviços.

Despacho:

Cria a 3.^a e 4.^a secções no Tribunal Judicial do Distrito de Marracuene, 5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a secções no Tribunal Judicial do Distrito da Machava, especializa a 3.^a secção do Tribunal Judicial do Distrito de Marracuene, em matéria Criminal, a 4.^a secção do Tribunal Judicial do Distrito de Marracuene, em matéria de Menores, a 5.^a secção do Tribunal Judicial do Distrito da Machava, em matéria de Menores, a 6.^a secção do Tribunal Judicial do Distrito da Machava, em matéria Cível, a 7.^a e 8.^a secções do Tribunal Judicial do Distrito da Machava, em matéria Criminal, e transforma a 4.^a secção de Menores do Tribunal Judicial do Distrito da Machava e a 4.^a secção de Menores do Tribunal Judicial do Distrito da Matola, em secções de Família e Menores.

TRIBUNAL SUPREMO

Despacho

A modernização dos tribunais constitui um imperativo incontornável para a adequação dos serviços às exigências resultantes dos avanços tecnológicos, globalização, aumento e complexidade da demanda processual.

Havendo necessidade de dar melhor encaminhamento ao processo de modernização dos tribunais, ao abrigo do artigo 97, alínea e), da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto (Lei de Organização Judiciária), determino:

1. É criada a Comissão de Modernização dos Serviços, com a seguinte composição:

- Dr. Leonardo Simbine, Juiz Conselheiro – Coordenador;
- Dr. Rafael Sebastião, Juiz Conselheiro e Inspector-Geral;
- Dr. Jeremias Manjate, Secretário-Geral do Tribunal Supremo;

- Dra. Fátima Fonseca, Juíza Desembargadora;
- Dra. Margarida Macamo, Documentação do Tribunal Supremo;
- Dra. Fernanda Nehama, Secretária Judicial, Tribunal Supremo.
- Senhor Sérgio Chaguala, Informático do Tribunal Supremo;
- Senhor Jorge Quinarivo, Informático Conselho Superior da Magistratura Judicial.

2. A Comissão ora criada terá as seguintes responsabilidades:

- a) Fazer o acompanhamento da implementação de soluções tecnológicas, designadamente o SEIJE e o sistema de gravação de audiências, apresentando as recomendações das medidas a tomar para a sua eficácia;
- b) Fazer o acompanhamento da implementação dos serviços de mediação judicial e apresentar recomendações para a sua contínua consolidação e expansão a nível nacional;
- c) Apresentar antepropostas de medidas legislativas a adoptar para o uso das tecnologias de informação e comunicação na actividade judicial;
- d) Apresentar propostas de medidas visando a modernização na actuação dos tribunais judiciais, do Conselho Superior da Magistratura Judicial e da Inspeção Judicial.

3. A Comissão apresentará um relatório semestral, contendo as suas constatações e recomendações.

4. A realização das acções da Comissão integra-se no tempo normal de serviço dos membros integrantes.

Maputo, 6 de Fevereiro de 2020. – O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.

Despacho

Havendo necessidade de, com eficácia, fazer face à crescente demanda processual, no uso das competências que me são atribuídas nos termos dos artigos 31 e 80, n.º 2, da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, Lei de Organização Judiciária, e sob proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determino o seguinte:

1. Criação das seguintes secções:

- a) 3.^a e 4.^a secções no Tribunal Judicial do Distrito de Marracuene;
- b) 5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a secções no Tribunal Judicial do Distrito da Machava.

2. Especialização das seguintes secções:

- a) 3.^a secção do Tribunal Judicial do Distrito de Marracuene, em matéria Criminal;
- b) 4.^a secção do Tribunal Judicial do Distrito de Marracuene, em matéria de Menores;

- c) 5.^a secção do Tribunal Judicial do Distrito da Machava, em matéria de Menores;
 - d) 6.^a secção do Tribunal Judicial do Distrito da Machava, em matéria Cível;
 - e) 7.^a e 8.^a secções do Tribunal Judicial do Distrito da Machava, em matéria Criminal.
3. Transformação da 4.^a secção de Menores do Tribunal Judicial do Distrito da Machava e da 4.^a secção de Menores do Tribunal Judicial do Distrito da Matola, em secções de Família e Menores;

4. A remessa de todos os processos relativos a questões de família, pendentes nas secções cíveis dos Tribunais Judiciais dos Distritos da Machava e Matola e que não se encontrem na fase de julgamento ou elaboração de sentenças, para as secções referidas no número anterior.

5. A prática dos actos de secretaria que se mostrem necessários para a materialização do presente despacho.

O Presente despacho produz efeitos imediatamente.

Maputo, 25 de Fevereiro de 2020. – O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.